

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 12705, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Mercado Municipal no dia 21 de fevereiro de 2012 – terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 15 de fevereiro de 2012, 367° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Antonio Carlos Roberti Costa Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de fevereiro de 2012.

Adair Loredo Santos Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni Diretora do Departamento Técnico Legislativo